

EDITAL N.º 10/2025/GAP

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, que em 25 de fevereiro do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

«DESPACHO N.º 05/2025/G.A.P.

Assunto: Delegação de Competências na Chefe de Equipa Multidisciplinar de Planeamento Energia e Ambiente (EMPEA) para desenvolvimento de projetos em curso no Município da Batalha

Considerando,

1. *Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal, por deliberação de Câmara n.º 2025/0064/GAP, de 10 de fevereiro 2025, deliberou aprovar a constituição de uma equipa multidisciplinar para o desenvolvimento de atividades e acompanhamento de processos com alguma complexidade, em matérias específicas, nomeadamente:*
 - *Alteração e Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM);*
 - *Alteração e Revisão do processo da Reserva Ecológica Nacional (REN);*
 - *Reformulação de informação geográfica (conteúdos da intranet e internet);*
 - *Gestão do procedimento do Balcão Único do Prédio (BUPI);*
 - *Programa da Estratégia Local da Habitação;*
 - *Tramitação de procedimentos relacionados com as novas UOPG(s) em curso:*
 - *U2 - Expansão da Zona Industrial da Jardoeira – SUL;*
 - *U7 – Zona industrial de São Mamede Norte ;*
 - *U12 - Expansão da Vila da Batalha 1;*
 - *Acompanhamento de Programas e Planos Territoriais de âmbito nacional e regional e outros de âmbito municipal.*
2. *Que, naquele ato deliberativo, foi ainda aprovado a designação dos colaboradores a seguir identificados para integrarem a referida Equipa Multidisciplinar de Planeamento Energia e*

Ambiente (EMPEA) que desenvolverão a sua atividade em articulação com os diferentes serviços e as unidades orgânicas flexibilizadas para a execução dos respetivos projetos:

- Patrícia Alexandra Vieira Nascimento, Técnica Superior, a quem competirá chefiar a equipa;*
 - Pedro Miguel Gomes de Almeida, Técnico Superior;*
 - João Pedro Santos Massano de Matos, Técnico Superior;*
 - Jorge Manuel Amado Carvalho, Assistente Técnico.*
- 3. Que aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, mediante despacho do presidente da câmara municipal;*
 - 4. A necessidade de acompanhamento técnico de alguns procedimentos em curso no Município da Batalha;*
 - 5. Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação procedimental dos referidos procedimentos, agilizando os respetivos mecanismos de decisão;*
 - 6. Que, de acordo com o preceituado na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º em articulação com o estatuído no artigo 37.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente), compete ao presidente da câmara municipal a coordenação dos serviços municipais, bem como decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;*

*Ante o exposto, **DELEGO**, nos termos do preceituado no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em articulação com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na atual redação), na **Exma. Sra. Patrícia Alexandra Vieira Nascimento**, na qualidade de **Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Energia e Ambiente (EMPEA)**, o exercício das seguintes competências:*

a) Competências genéricas:

- i. Desenvolver e coordenar a organização dos processos a desenvolver pela EMPEA;*
- ii. Promover a consulta a entidades que, nos termos da legislação em vigor, devam emitir pareceres ou autorizações sobre as atividades da EMPEA;*
- iii. Declarar extintos os procedimentos administrativos e ordenar o respetivo arquivamento;*
- iv. Dar cumprimento a deliberações, despachos ou resoluções referentes a procedimentos, requerimentos, petições, queixas, reclamações e exposições;*

- v. Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos, a efetuar por via postal e eletrónica;
- vi. Designar gestor do contrato.

b) Competências no domínio da gestão e direção dos elementos da EMPEA:

- i. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- ii. Prestar informação ao responsável da divisão onde se encontram afetos os membros da EMPEA, para efeitos do disposto no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro (ambos os diplomas na redação vigente).

Mais **DECIDO**, ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 48.º do C.P.A., **autorizar a Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Exma. Sra. Patrícia Alexandra Vieira Nascimento, a subdelegar as competências genéricas acima descritas, nos termos legalmente previstos, devendo o delegado ou subdelegado mencionar essa qualidade em todos os atos e formalidades em que faça uso dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho.**

DETERMINO ainda o registo e a publicitação por edital do presente despacho, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 47.º, n.º 2, 158.º e 159.º todos do C.P.A..

Publicite-se nos termos da lei.»

Paços do Município da Batalha, 26 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,



Raul Miguel de Castro